



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS CAMPO MOURÃO



EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 03/2018

A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS CAMPO MOURÃO, autarquia de regime especial, sediada à Via Rosalina Maria dos Santos, nº 1233, Bairro Área Urbanizada, Caixa Postal 271, CEP 87301-899 em Campo Mourão/PR, instituída pela Lei 11.184, de 07/10/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 75.101.873/0006-02, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Prof. Heron Oliveira dos Santos Lima doravante denominada simplesmente UTFPR-CM, torna público, o presente edital de apoio financeiro para realização do "5º Festival de Talentos Musicais da UTFPR/CM – FETAMUT", que ocorrerá no dia 18 de agosto de 2018".

1. OBJETO E FINALIDADE

1.1. Constitui objeto do presente edital a obtenção de recursos financeiros, doados, para realização do "5º Festival de Talentos Musicais da UTFPR/CM - FETAMUT", que ocorrerá no dia 18 de agosto de 2018, organizado pelo Câmpus Campo Mourão.

1.2. O "FETAMUT" é uma ação de extensão de iniciativa da Diretoria de Relações Empresarias e Comunitárias - DIREC, através do Núcleo de Cultura e Comunicação e visa proporcionar aos acadêmicos e servidores um espaço para apresentação de suas habilidades musicais, propiciando um evento de caráter artístico-cultural. Estima-se que a ação atingirá um público total de 2.000 pessoas, entre alunos e servidores do câmpus.

2. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participação no presente edital e conseqüentemente no Evento, as empresas interessadas poderão oferecer as cotas a seguir especificadas:

2.1.1- R\$ 300,00 – trezentos reais;

2.1.2- R\$ 200,00 – duzentos reais;

2.1.3- R\$ 100,00 – cem reais;

2.1.4- Também serão aceitos patrocínios que não sejam numéricos, desde que sua especificidade seja aprovada pela Comissão organizadora e que o valor do mercado dos bens não seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

3. PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser entregue no horário de atendimento (das 08h às 17h) até a data de 31 de julho de 2018 à FUNTEF-CM, situado na Via Rosalina Maria dos Santos, 1233, em Campo Mourão - PR, sob duas formas, a preferir:

I. Em envelope fechado, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras;

II. Por arquivo eletrônico, devendo ser enviado para os emails: direc-cm@utfpr.edu.br e funtef-cm@funtefpr.org.br, contendo proposta *Scaneada*, assinada na última página e rubricada as demais pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante no Anexo I.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Serão selecionadas todas as propostas que atendam ao edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, como empresas tabagistas, de bebidas alcoólicas e de medicamentos e, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À PARTICIPAÇÃO

6.1. A Documentação necessária à participação deste edital deve ser apresentada conforme itens abaixo:

- Razão Social
- CNPJ
- Inscrição Estadual
- Comprovação de regularidade fiscal perante os órgãos fazendários respectivos e perante a Previdência Social, mediante a apresentação de Certidões Negavas.
- Endereço
- Contato
- E-mail
- Logomarca da empresa nos formatos “corel e imagem”

7. CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELA UTFPR-CM

7.1. A empresa que fornecer apoio financeiro terá sua marca divulgada no 5º Festival de Talentos Musicais da UTFPR, organizado pelo Câmpus Campo Mourão no ano de 2018, conforme segue:

7.1.1 – Inserção da marca do patrocinador nos materiais gráficos de divulgação, em um telão no dia do evento e na fala dos apresentadores do Festival durante alguns intervalos, conforme segue:

a) empresa que fornecer a cota indicada no item 2.1.1

7.1.2 – Inserção da marca do patrocinador nos materiais gráficos de divulgação e em um telão no dia do evento conforme segue:

a) empresa que fornecer a cota indicada no item 2.1.2

7.1.3 – Inserção da marca do patrocinador nos materiais gráficos de divulgação e em um telão no dia do evento, conforme segue:

a) empresa que fornecer a cota indicada no item 2.1.3

7.2 – A empresa que fornecer as cotas pertencentes ao item 2.1.4, terá o patrocínio convertido em espécie e se enquadrará nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, respectivamente.

7.3 - Todas as divulgações, referidas acima, serão realizados apenas durante o período de realização do 5º FETAMUT, no dia 18 de agosto de 2018.

8. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Os valores ofertados serão utilizados para custear as despesas com material de divulgação, camisetas e brindes.

9. VIGÊNCIA

9.1. O presente edital terá vigência até 18 de agosto de 2018, data de realização do 5º FETAMUT.

9.2. A prestação de contas pela Comissão Organizadora será realizada em até 30 (trinta) dias do encerramento do evento.

10. PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação deste Edital será efetivada conforme legislação vigente.

11. FORO

11.1. No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital de Patrocínio, no tocante à execução, os partícipes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável. A tentativa de acordo será considerada fracassada assim que um dos partícipes ver feito tal comunicação ao outro partícipe por escrito.

11.2. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento de Acordo, fica eleito de comum acordo o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Comarca de Campo Mourão, do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os valores ofertados serão utilizados para custear as despesas das ações mencionadas nos itens anteriores.

12.2. As empresas deverão recolher o valor do patrocínio proposto junto à Caixa Econômica Federal – Agência 1565, Conta corrente nº 3670-6, Operação 003, em nome da FUNTEF-PR, até 31 de julho de 2018, encaminhando cópia do comprovante à FUNTEF-PR, para o email: funtef-cm@funtefpr.org.br, até esta data.

12.3. Deverá ser fornecido o logotipo da marca da empresa, colorido e preto-e-branco, no formato cdr ou similar e imagem para aplicação nos materiais de divulgação dos eventos.

12.4. Informações adicionais poderão ser obtidas com Rafael Fernando Pequeto Lima ou Edivana de Albuquerque Canto Volante na Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR, telefones (44) 3518 1481/ 3518-1482.

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Carta de Apresentação de Patrocínio.

Prof. Heron Oliveira dos Santos Lima
Diretor Geral da UTFPR-CM



Documento assinado eletronicamente por **HERON OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, DIRETOR(A)-GERAL**, em 07/07/2018, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0326811** e o código CRC **35010C9B**.

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Campo Mourão, ___ de _____ de 2018.

À Comissão Organizadora do 5º FETAMUT

Assunto: Proposta de Patrocínio

Prezado(s) Sr(a)s., Para contribuir na realização do evento “**5º FETAMUT-UTFPR**” do Campus Campo Mourão da UTFPR, no ano 2018, a empresa(*nome completo da empresa*)....., sob CNPJ nº, apresenta sua proposta para participação no Edital de Patrocínio n.º 03/2018, através da(s) cota(s) de (*especificar com qual(ais) cota(s) de patrocínio está participando*).

A empresa declara, para os devidos fins, que não se enquadra nos casos previstos no item 5 do referido Edital de Patrocínio.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do Responsável (com carimbo).

Data: ____/____/____

Telefone: (____) ____ - _____

E-mail: _____